

## RELATÓRIO REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS COM AS VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES NA COMARCA DE TERESINA-PI

Teresina, 09 de maio de 2022.

Com a posse da nova Diretoria da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões, e com as recorrentes reclamações das atuações nas Varas de Famílias e Sucessões, fez-se necessário visitas institucionais para levantar e demonstrar as principais reclamações que cada vara possuía, com intuito de ao final, elaborar um relatório para demonstrar as considerações da presente comissão e suas sugestões para encaminhar ao Presidente, Vice Presidente da OAB-PI, e, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí.

É o breve relato, segue relatório.

### 1º Vara de Família e Sucessões

Aos 16 de março de 2022, às 9:00h, foi realizada a abertura da Correição Presencial da 1ª Vara de Direito das Famílias e Sucessões. Foi informado que a vara atualmente possui algumas dificuldades pois o magistrado titular, Dr. Litelton, assumiu recentemente após a aposentadoria da antiga magistrada, Dra. Zilneia.

Durante a reunião foi informado que a vara conta atualmente com um acervo de aproximadamente **6.000 (seis mil) processos. Deste total, 635 (seiscentos e trinta e cinco) são inventários e 431 (quatrocentos e trinta e um) são da classe processual de Curatela e Tutela (processos pelo pje).**

Levantou-se a sugestão de decisões com efeitos de alvará, tutelas e averbação e, ato contínuo. O magistrado informou que isto já está sendo realizado, aproveitando o gancho para comunicar aos assessores da importância dessas padronizações. Ressaltou ainda que, tem-se a impressão de que as demandas não estão sendo repassadas ao juiz. Sobre isto, nos foi repassado que irão tentar resolver esta pendência.

**Por fim, o magistrado explanou acerca de uma temática bastante sensível, qual seja, a problemática existente com relação a demandas encaminhadas ao**

CEJUSC.

Quando perguntado sobre a criação da 1º Vara de Sucessões Tutela e Curatela, Dr. Litelton mostrou-se favorável, colocando seu nome a disposição para assumir a vara. Informou ainda que, já havia feito o requerimento para o tribunal para que houvesse a criação, ao ser questionado sobre a possibilidade de transformação, informou sua discordância, afirmando que a transformação poderá agravar o problema e não apresentará nenhuma melhora.

## 2º Vara de Família e Sucessões

Aos 24 de março de 2022, às 09:00, foi realizada a 1ª Reunião da Diretoria da Comissão de Direito das Famílias e das Sucessões com a juíza titular da 2ª Vara das Famílias e das Sucessões, Dra. Elvira Maria.

Durante a reunião foi informada que atualmente a vara conta com um acervo aproximado de **5.385 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco) processos. Desse total, 480 (quatrocentos e oitenta) são de inventários e 824 (oitocentos e vinte e quatro) são de curatelas (processos pje).**

A magistrada informou que a vara está otimizando despachos e decisões para que tenha força de ofício, alvará (com exceção de altos montantes), averbação. Acrescentou que estão realizando intimação por meio do aplicativo de whatsapp.

Foi levantada a questão sobre a demora em alguns processos de Inventário antigos, que prontamente foi respondido que a vara está organizando internamente para dar vazão a esses processos mais antigos, mas, ressaltou que as vezes são inventários que estão esperando a liberação do precatório, por exemplo, ou avaliação judicial, o que acaba atrasando um pouco.

Quando discutido acerca de uma reclamação comum entre advogados, que consiste na concessão de divórcio por decisão liminar, considerando ser direito potestativo, e não precisar da anuência da parte contrária. Sobre tal conjuntura, a MM. Juíza informou que não costume concedê-lo de plano (*inaudita altera partes*), posto que prefere primeiro formar a relação jurídica, respeitar o contraditório e ampla defesa, para então conceder a liminar. *Data Vênia*, tal conjuntura fere a celeridade processual no que cinge a rápida análise liminar.

**Por fim, quando perguntada sobre a criação da 1º Vara de Sucessões Tutela e Curatela, a magistrada, deu parecer favorável à criação a 1º Vara de Sucessões da capital.**

### **3º Vara de Família e Sucessões**

Aos 04 de março de 2022, às 09:00 foi realizada a 1ª Reunião da Diretoria da Comissão de Direito das Famílias e das Sucessões com a juíza titular da 3ª Vara das Famílias e das Sucessões, Dra. Keylla Ranyere.

Apresentou algumas sugestões de como os advogados devem organizar os processos para evitar o atraso no andamento processual. A MM. Juíza, disse ser pertinente o cuidado com a classe processual da demanda, no momento de cadastro do processo, nominar, enumerar os documentos da Inicial, posto que ao analisá-los, nesses moldes, dá celeridade no julgamento do processo.

Foi perguntado sobre o acervo da vara no que cinge aos processos de inventário, tutela e curatela. Ela afirmou que não tinha os números exatos e que, por ser de fácil acesso, a comissão poderia buscar esses números no sistema.

**Quando perguntada sobre a criação da 1º Vara de Sucessões Tutela e Curatela, Dra Keylla, diferenciando da maioria, opinou por ser favorável à transformação de umas das varas já existentes para a 1º Vara de Sucessões, alegando que é medida urgente e que irá suprir a necessidade da criação.**

### **4º Vara de Família e Sucessões**

Aos 28 de março de 2022, às 12:30, foi realizada a 1ª Reunião da Diretoria da Comissão de Direito das Famílias e das Sucessões com o juiz titular da 4ª Vara das Famílias e das Sucessões, Dr. Antônio Sales.

Durante a reunião, foram levantadas algumas das reclamações mais recorrentes, tais como: atendimento, remessas de processos ao Ministério Público mesmo quando não caberia sua intervenção, ou, a remessa contumaz de processos sobre os quais já houve manifestação deste órgão.

Sobre este último, o magistrado informou que é decorrente de falha no sistema do PJe ou até mesmo tem origem em um descuido do magistrado. Em ato contínuo, o Juiz Titular se comprometeu em ser mais cauteloso em relação a isso.

Outrossim, o juiz ressaltou a importância da advocacia procurar as Comissões e a OAB para relatar esses problemas e repassar aos juízes as reclamações e sugestões, pois, muitas das reclamações não chegam nem ao conhecimento prévio dos magistrados, tomando estes ciência somente quando há reivindicação pelo CNJ e/ou corregedoria do TJ.

Foi perguntado sobre o acervo da Vara, e quantos processos de inventário, tutela e curatela possuía, afirmou que não tinha os números exatos e que, por ser de fácil acesso, a comissão poderia buscar esses números.

**Quando perguntado sobre a criação da 1º Vara de Sucessões, Tutela e Curatela, Dr Antônio Sales, demonstrou-se favorável, informando que o ideal seria a criadas 02 (duas) varas de sucessões, posto o elevado número de processos de sucesões, tutela e curatela nos acervos das demais varas, a criação de apenas 01 (uma) vara já seria “abarrota de processos”.**

**Informou ainda que a transformação de uma das vara já existente ao invés da criação de uma nova vara específica, como o tribunal almeja, não fará diferença significativas na prestação da justiça ao jurisdicionado, posto que a saída de processos será equivalente a entrada por conta da redistribuição.**

### **5º Vara de Família e Sucessões**

Aos 06 de abril de 2022, às 12:30, foi realizada a 1ª Reunião da Diretoria da Comissão de Direito das Famílias e das Sucessões com a juíza titular da 5ª Vara das Famílias e das Sucessões, Dra. Tânia Regina.

Dra. Tânia solicitou para a OAB auxílio junto à Presidência do Tribunal, para que ocorra a distribuição equitativa dos terceirizados nas Varas, vez que a sua vara conta com apenas pouquíssimos servidores, dentre eles, apenas 1 (um) terceirizado, enquanto outras contam com até 3 terceirizados. Bem como, pedido para mais servidores uma vez que possui apenas 3(três) efetivos e 2 (dois) secretários, porém todos os pedidos foram indeferidos.

Sugeri o aumento de servidores em varas que possuem juízes auxiliares, pois aumenta o número de serviço na secretaria com processos sem movimentação por mais de 100 dias.

**Quando perguntada sobre a criação da 1º Vara de Sucessões Tutela e Curatela, Dra Tânia Regina, demonstrou-se favorável, afirmando que a transformação não irá solucionar os problemas atuais das varas. Informou ainda que, caso ocorra a criação, o juiz nomeado deverá ter aptidão para processos de inventário, caso contrário, não haverá mudanças nas prestações jurisdicionais.**

### **6º Vara de Família e Sucessões**

Aos 20 de abril de 2022, às 11:30, foi realizada a 1ª Reunião da Diretoria da Comissão de Direito das Famílias e das Sucessões com o juiz titular da 6ª Vara das Famílias e das Sucessões, Dr. Paulo Roberto.

Questionado acerca da quantidade de processos em sua vara, solicitou um prazo para o levantamento completo dos mesmos, que será disponibilizado para a Comissão em data posterior e oportuna. Mas informou que o acervo total é de 3.397 (três mil trezentos e noventa e sete) processos pelo PJe.

Informou que não possuímos um Núcleo Psicossocial de qualidade, falta profissionais capacitados, o que gera atrasos significantes no andamento processual. Afirmando que não pode haver esses atrasos, pois as varas de família lidam com Direitos urgentes.

Afirmou ainda a necessidade da especialidade dos mediadores e que o Tribunal não está impedido que o conflito transforme-se em uma disputa, de tal forma, criticou a atuação do CEJUSC.

**Por fim, o magistrado ainda se posicionou sobre o apoio total para a criação da Vara de Sucessões, interdições e curatelas, manifestando seu despreço pela ideia de transformação de uma das Varas de Família existentes, acrescentou a necessidade de um polo de direito de Família no fórum, para atender também aos direitos sociais da comunidade.**

FIM DO RELATÓRIO

## **BREVE PONDERAÇÕES SOBRE AS VISITAS.**

1 Durante as visitas a diretoria pode perceber que há uma falha estrutural grave, não há comunicação entre o tribunal e os magistrados, mesmo após diversas solicitações para melhoria.

2 Os magistrados, em sua maioria, concordam com a criação da 1º Vara de Família e Sucessões, Tutela e Curatela, afirmando que é o melhor caminho para aperfeiçoar o andamento processual, contrariando a sugestão do Presidente do Tribunal, conforme ofício de nº 8845/2022 (em anexo).

3 Pode-se perceber ainda, que muitos reclamaram da atuação do CEJUSC e do NUAPSSOCIAL, afirmando que há falta de profissionais e de profissionais capacitados para as demandas envolvendo os conflitos familiares, posto as suas especificidades.

**4 Percebeu-se ainda que, muitos magistrados não possuem conhecimento dos problemas da própria vara, falta comunicação entre os servidores e magistrados.**

5 Nota-se ainda, que muitos servidores não possuem conhecimentos técnicos em manusear o PJE , permanecendo “inoperáveis”; e por consequência, contribuindo para morosidade da vara.

## **SOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

1 Necessidade de cursos de reciclagem aos magistrados e servidores, para humanizar os atendimentos e desenvolvimento processual, de caráter obrigatório, ofertando bonificação (férias, descontos nos cursos) para aqueles que comprovarem participação em cursos de reciclagem ou aprimoramento;

2 Necessidade de averiguação das Varas de Família de forma mais severa e atuação frente à Presidência do Tribunal de Justiça para atender os pleitos dos magistrados e da advocacia;

3 Padronização das decisões de Divórcio Liminar nas Varas de Família, muitos advogados reclamam que mesmo após a abertura do contraditório há uma demora exacerbada em decretar o divórcio, contrariando a Emenda Constitucional 66/10 e a súmula 197 do STJ, no qual informa que o Divórcio pode ser decretado sem que haja a prévia partilha de bens. Ademais, a postergação dessa decisão além de elevar a animosidade do casal, fere os princípios da economia processual e duração razoável do

processo;

4 Fornecer curso de capacitação para mediadores e conciliadores, levando em consideração que é necessária uma maior especialidade para lidar com casos de família, sem tomar partido. Devendo haver uma tramitação no fórum para receber esses acordos na área de família, como por exemplo: modelo de sessão, acordo e protocolos específicas para atender a complexidade das tentativas de acordo nas demandas familiares;

5 Aumento de servidores em varas que possuem juízes auxiliares, dessa forma evita o acúmulo de processos sem movimentação na secretária por mais de 100 (cem) dias, contribuindo dessa forma, com a vazão de processos e andamento processual mais célere;

6 Criação da 1º Vara de Sucessões, Tutela e Curatela, seguindo o **recomendação nº 5 de 04/07/2006 do CNJ** que prevê a criação de Varas e de Câmaras ou Turmas com matérias especializadas. Reciclar uma ou duas varas de família já existente para uma Vara de Sucessões e Interditos não será de todo eficiente, pois dessa forma, com as realocações de processos a serem distribuídos nas varas de família existentes, poderá ocorrer o efeito contrário ao desejado: **superlotação nas varas e lentidão nas prestações jurisdicionais. Compreendemos que o mais ideal, e que atenda a necessidade de toda uma classe ao seguir a recomendação do CNJ, IBDFAM Nacional, IBDFAM-PI, OAB Nacional e a Comissão de Direito das Famílias e Sucessões, é a criação da 1ª Vara de Sucessões e Interditos, permanecendo as 6 (seis) varas de famílias, a exemplo de João Pessoa-PB e São Luis-MA que possuem população aproximada com a população de Teresina/PI;**

7 Firmar parcerias com os Conselhos Regionais de Psicologia e de Assistência Social, com a finalidade fornecer profissionais capacitados para as avaliações psicossociais. Aumentando o número de profissionais tem por consequência maior celeridade na apresentação de estudo psicossocial em demandas familiares, que necessitam de mais urgência, não sendo sensato a paralisação processual por elevado período enquanto aguarda-se a juntada dos referidos laudos;

*Ana Helécia Alves*

---



**Ana Leticia S. Arraes** de Resende

Presidente da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da OAB-PI